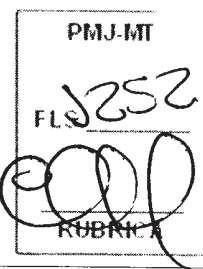




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º129/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS
LTDA-ME**

PREÂMBULO:

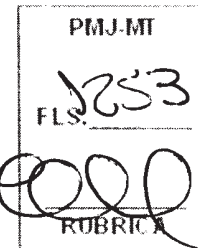
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 030/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.892.123/0001-09, com sede na Av. JK, 1629-N – Setor de Serviços – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Milton Jose Lauxen**, portador da Cédula de identidade RG. 13/R-1.949.370-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 589.891.292-49, residente e domiciliado na Rua Satellite, 98 – Módulo 04 – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 030/2018**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais de construção para pequenos reparos nos prédios públicos municipais e manutenção preventiva e corretiva, atendendo as necessidades de todas as secretarias bem como seus respectivos departamentos, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 030/2018, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CODIGO	COD. TCE	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	42018	2453	PCT	63	ABRACADEIRA DE NYLON 100X2.5 MM COR INCOLOR - PCT 100 UN	R\$ 2,90	R\$ 182,70	GENERAL WIRING
2	41957	5094	PCT	53	ABRACADEIRA DE NYLON 100X2.5 MM COR PRETA - PCT 100 UN	R\$ 3,70	R\$ 196,10	GENERAL WIRING
3	42024	168154-0	PCT	137	ABRACADEIRA DE NYLON 140X3.5 MM COR INCOLOR - PCT 100 UN	R\$ 2,85	R\$ 390,45	GENERAL WIRING
4	41958	254124-6	PCT	135	ABRACADEIRA DE NYLON 140X3.5 MM COR PRETA - PCT 100 UN	R\$ 2,85	R\$ 384,75	GENERAL WIRING
5	42026	2452	PCT	138	ABRACADEIRA NYLON 200X3.5 COR INCOLOR - PCT 100 UN	R\$ 5,00	R\$ 690,00	GENERAL WIRING
6	42008	418749-0	PCT	139	ABRACADEIRA NYLON 200X3.5 COR PRETA - PCT 100 UN	R\$ 5,00	R\$ 695,00	GENERAL WIRING
7	41959	433975-4	PCT	140	ABRACADEIRA NYLON 283X4,8 COR PRETA - PCT 100 UN	R\$ 11,20	R\$ 1.568,00	GENERAL WIRING
8	12903	200877-7	UNIDADE	365	ABRACADEIRA PRESSAO RSF 1/2	R\$ 0,49	R\$ 178,85	HALTBAR
13	41896	290295-8	UNIDADE	191	ADAPTADOR DE TOMADA 2P +T UNIVERSAL PARA CONVERSAO 10A	R\$ 1,80	R\$ 343,80	INTERNEED
19	9797	272792-7	UNIDADE	188	ADAPTADOR UNIVERSAL 2P+T PARA TOMADA PADRAO	R\$ 3,35	R\$ 629,80	INTERNEED

Calson *Abu* *And* *Vs*



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS

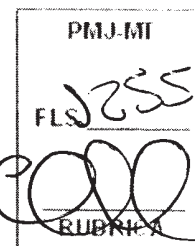
RUBRICA

21	6588	166224-4	UNIDADE	295	ADESIVO PLASTICO 75G	R\$ 2,70	R\$ 796,50	ORBI
22	12922	222276-0	UNIDADE	305	ADESIVO SILICONE 280G PRETO	R\$ 11,00	R\$ 3.355,00	ORBI
23	41897	243579-9	UNIDADE	391	ADESIVO SILICONE 280G TRANSPARENTE	R\$ 9,75	R\$ 3.812,25	ORBI
26	6590	421039-5	GALAO	206	AGUA RAZ 5L	R\$ 29,30	R\$ 6.035,80	FARBEN
28	41964	271983-5	UNIDADE	28	ALICATE 8 POLEGADAS COM ISOLANTE	R\$ 15,00	R\$ 420,00	ROBUST
29	42027	177362-3	UNIDADE	20	ALICATE BICO CHATO 6 POLEGADA	R\$ 9,00	R\$ 180,00	ROBUST
31	41960	39926-4	UNIDADE	24	ALICATE UNIVERSAL 7 POLEGADAS	R\$ 13,30	R\$ 319,20	ROBUST
32	7698	58883-0	UNIDADE	30	ANTIFERRUGEM EM DESINGRIPANTE 300 ML	R\$ 6,20	R\$ 186,00	MUNDIAL
33	12828	350370-4	UNIDADE	17	APARADOR DE GRAMA MASTER 100W 1000L 220V	R\$ 149,00	R\$ 2.533,00	GARTHEN
36	6591	17671-0	ROLO	81	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	R\$ 264,90	R\$ 21.456,90	MORLAN
49	41968	309158-9	UNIDADE	610	ARRUELA 3/8	R\$ 0,07	R\$ 42,70	MAIBELINE
50	41970	1235	UNIDADE	590	ARRUELA 5/16	R\$ 0,04	R\$ 23,60	MAIBELINE
51	41969	136638-6	UNIDADE	460	ARRUELA 9/16	R\$ 0,09	R\$ 41,40	MAIBELINE
59	42016	2153	UNIDADE	78	BARRA TOMADA MULTIPLA 2P+T COR CRISTAL OU PRETO COM 3 PINOS E 3 TOMADAS 10A.	R\$ 5,10	R\$ 397,80	INTERNEED
69	7879	16943-5	UNIDADE	58	BROCA ACO RAPIDO 3,0 MM	R\$ 1,50	R\$ 87,00	HANSATECNICA
70	7881	74583-9	UNIDADE	184	BROCA ACO RAPIDO 4,0 MM	R\$ 1,70	R\$ 312,80	HANSATECNICA

Calson



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



72	7885	74588-0	UNIDADE	177	BROCA ACO RAPIDO 6,0 MM	R\$ 2,59	R\$ 458,43	HANSATECNICA
73	7890	74575-8	UNIDADE	177	BROCA ACO RAPIDO 8,0 MM	R\$ 4,20	R\$ 743,40	HANSATECNICA
75	3031	196287-6	UNIDADE	149	BROCA DE VIDIA 5MM	R\$ 2,40	R\$ 357,60	HANSATECNICA
76	3032	74571-5	UNIDADE	151	BROCA DE VIDIA 6MM	R\$ 2,79	R\$ 421,29	HANSATECNICA
77	13128	82017-2	UNIDADE	401	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM	R\$ 4,00	R\$ 1.604,00	CONDOR
81	41386	414690-5	UNIDADE	765	BUCHA DE NYLON S-7	R\$ 0,02	R\$ 15,30	GENERAL WIRING
85	6621	7994	METRO	875	CABO ALUMINIO QUADRUPLIX 35MM2	R\$ 8,87	R\$ 7.761,25	IBERICA
100	1342	328518-9	UNIDADE	110	CADEADO 30MM	R\$ 11,89	R\$ 1.307,90	PADO
101	1343	138946-7	UNIDADE	63	CADEADO 35MM	R\$ 14,99	R\$ 944,37	PADO
130	12991	22750-1	CARTELA	195	CARTELA BUCHA NYLON C/ANEL 05MM	R\$ 1,89	R\$ 368,55	GENERAL WIRING
132	12993	421633-4	CARTELA	210	CARTELA BUCHA NYLON C/ANEL 08MM	R\$ 2,90	R\$ 609,00	GENERAL WIRING
133	12995	256776-8	CARTELA	215	CARTELA BUCHA NYLON S/ANEL 06MM	R\$ 1,90	R\$ 408,50	GENERAL WIRING
138	12996	97698-9	CARTELA	201	CARTELA PARAFUSO P/MAD.CCH 4,8X40MM	R\$ 1,90	R\$ 381,90	CISER
139	13007	108906-4	CARTELA	205	CARTELA PRAFUSO P/MAD.CCH 3,5X30MM	R\$ 1,90	R\$ 389,50	CISER
140	13006	96834-0	CARTELA	210	CARTELA PRAFUSO P/MAD.CCH 3,8X40MM	R\$ 1,90	R\$ 399,00	CISER
142	41925	241524-0	UNIDADE	88	CATRACA ROSETA P/ ESTICAR ARAME LISO	R\$ 4,59	R\$ 403,92	CISER
149	41926	6430	UNIDADE	125	CHAPA MDF 2.75 X 1,85 X 3 MM	R\$ 53,90	R\$ 6.737,50	BERNECK



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

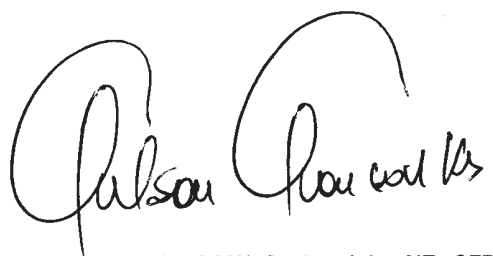
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 256

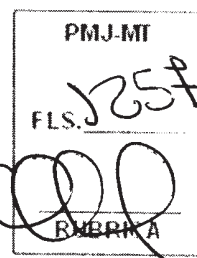
RUBRICA

151	6640	185801-7	UNIDADE	291	CHUVEIRO DUCHA 127 V	R\$ 36,30	R\$ 10.563,30	FAME
154	12842	154142-0	UNIDADE	25	CHUVEIRO FRIO 5" COM HASTE COM REGISTRO 1/2	R\$ 4,99	R\$ 124,75	HERC
157	13044	263866-5	UNIDADE	133	COLA MADEIRA 250 GR	R\$ 6,75	R\$ 897,75	ARTECOLA
159	463720	189114-6	UNIDADE	20	COLA PVA PARA MADEIRA 1KG	R\$ 10,00	R\$ 200,00	ARTECOLA
175	42704	116434-1	UNIDADE	240	CORREDICA PARA GAVETA 45 CM 1 PAR	R\$ 10,79	R\$ 2.589,60	RODOCORRAS
176	463609	226191-0	UNIDADE	10	CORREIA A51	R\$ 8,55	R\$ 85,50	REXON
177	463606	231313-8	UNIDADE	8	CORREIA A64	R\$ 10,20	R\$ 81,60	REXON
178	463607	92227-7	UNIDADE	8	CORREIA A90	R\$ 13,45	R\$ 107,60	REXON
179	463608	116117-2	UNIDADE	3	CORREIA B95	R\$ 19,50	R\$ 58,50	REXON
180	41827	254763-5	METRO	130	CORRENTE GALVANIZADA 4,0 MM - KG	R\$ 2,99	R\$ 388,70	FUSI
181	12803	185675-8	METRO	100	CORRENTE SOLD. GALV. 3,20MM 1/8	R\$ 2,00	R\$ 200,00	FUSI
182	12798	246828-0	METRO	109	CORRENTE SOLD. GALV. 5,50MM 7/32	R\$ 5,95	R\$ 648,55	FUSI
183	12805	119265-5	METRO	80	CORRENTE SOLD. GALV. 8,00 MM 5/16	R\$ 11,95	R\$ 956,00	FUSI
194	11831	101629-6	GALAO	194	DESENGRAXANTE ÁCIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. 05 LITROS	R\$ 15,90	R\$ 3.084,60	INCORPOL



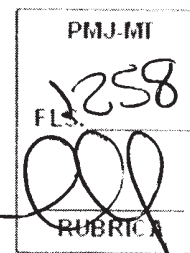
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



195	45422	2104	GALAO	100	DESENGRAXANTE ÁCIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL 20 LITROS	R\$ 74,90	R\$ 7.490,00	INCORPOL
196	8983	243258- 7	UNIDADE	50	DESENGRAXANTE INDUSTRIAL BASE AGUA ACIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA. FORMULADO PARA FAZER COM EFICACIA A LIMPEZA DE GRAXAS, OLEO E FULIGEM ARMAZENADAEM CHASSIS DE AUTOMOVEIS E CAMINHOS. PRODUTO CONHECIDO COM ADENOMINAÇÃO MERCADOLÓGICA DE SOLUPAN	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00	INCORPOL
197	8927	68748-0	UNIDADE	40	DISCO DIAMANTADO LISO 4,5'''	R\$ 7,40	R\$ 296,00	TYROLIT
214	6605	152129- 2	UNIDADE	210	DOBRADICA 3 FUROS 2/5 PARA MARCENARIA	R\$ 0,75	R\$ 157,50	SCHILD
215	3139	117611- 0	PACOTE	215	DOBRADICA 3.1/2" (C/3 PECAS)	R\$ 5,25	R\$ 1.128,75	SCHILD
219	6400	257058- 0	UNIDADE	12	ENXADA ESTREITA COM CABO	R\$ 20,00	R\$ 240,00	TENACE
223	12939	224513- 2	UNIDADE	31	ESCADA ALUMINIO 9 DEGR. SUPORTA ATE 120KG	R\$ 175,00	R\$ 5.425,00	TENACE
224	41927	126736- 1	UNIDADE	24	ESCADA DE ALUMINIO 6 X2 DEGRAUS 3.3MT	R\$ 148,00	R\$ 3.552,00	TENACE
227	12945	273944- 5	UNIDADE	44	ESPATULA AÇO CROMADO C/ MAD. 100 MM	R\$ 3,15	R\$ 138,60	LOTUS
230	12916	181721- 3	UNIDADE	69	EXTENSÃO 10 METROS CABO PP 1,5 MM	R\$ 17,50	R\$ 1.207,50	IBERICA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



231	12917	235482-9	UNIDADE	59	EXTENSÃO 20 METROS CABO PP 2,5 MM	R\$ 48,50	R\$ 2.861,50	IBERICA
239	6404	282504-0	UNIDADE	192	FECHADURA INOX 2600/70 IP	R\$ 27,30	R\$ 5.241,60	STAN
241	7450	262846-5	METRO	58	FILTRO DE LINHA 2P + T COM 05 TOMADAS CABO DE 1.5M	R\$ 20,90	R\$ 1.212,20	INTERNEED
243	12956	185780-0	METRO	1.820	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	R\$ 1,03	R\$ 1.874,60	MEGACAMPOS
249	12955	139641-2	METRO	2.170	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	R\$ 1,05	R\$ 2.278,50	MEGACAMPOS
250	42004	192930-5	METRO	1.490	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	R\$ 1,05	R\$ 1.564,50	MEGACAMPOS
251	41931	186446-7	METRO	1.268	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	R\$ 1,05	R\$ 1.331,40	MEGACAMPOS
253	13002	395730-6	UNIDADE	425	FITA CREPE 24 MM X 50 M	R\$ 2,65	R\$ 1.126,25	MEGACAMPOS
256	6407	298845-3	UNIDADE	155	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	R\$ 11,50	R\$ 1.782,50	3M
262	4572	156045-0	UNIDADE	300	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETO ROLO 70MMX200M - UN	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00	PLASTCOR
273	13358	402027-8	UNIDADE	283	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A	R\$ 11,05	R\$ 3.127,15	TRAMONTINA
292	42698	61223-5	KIT	19	LAMINA DE SERRA TICO TICO	R\$ 3,25	R\$ 61,75	BOSCH
295	3219	390097-5	UNIDADE	1.300	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 3U 25W 127V 6400K 1ª LINHA	R\$ 5,75	R\$ 7.475,00	GOLDEN
297	6575	119593-0	UNIDADE	960	LAMPADA FLUORECENTE 25 W / 127 V	R\$ 6,00	R\$ 5.760,00	GOLDEN
313	4807	104745-0	CAIXA	10	LIMA GROSSA PARA MOTOSSERA - CX COM 12 UN	R\$ 45,00	R\$ 450,00	HUSQVARNA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS 259

RUBRICA

314	4811	29433-0	CAIXA	10	LIMA MEDIA PARA MOTOSSERA - CX COM 12 UN	R\$ 45,00	R\$ 450,00	HUSQVARNA
318	3233	340484-6	UNIDADE	778	LIXA D'AGUA N. 100	R\$ 0,99	R\$ 770,22	3M
319	3234	187954-5	UNIDADE	780	LIXA D'AGUA N. 150	R\$ 0,99	R\$ 772,20	3M
320	3235	278499-8	UNIDADE	638	LIXA D'AGUA N. 180	R\$ 0,99	R\$ 631,62	3M
321	41698	39137-9	UNIDADE	125	LIXA DE FERRO 36 - 221 T	R\$ 1,75	R\$ 218,75	3M
323	455821	149584-4	UNIDADE	120	LIXA FERRO RG 50	R\$ 1,60	R\$ 192,00	3M
324	455822	274717-0	UNIDADE	45	LIXA FERRO RG 60	R\$ 1,60	R\$ 72,00	3M
326	4625	177855-2	UNIDADE	280	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	R\$ 1,00	R\$ 280,00	3M
327	42703	220629-3	ROLO	165	LIXA GRAO 100 - ROLO COM 45 METRO	R\$ 87,90	R\$ 14.503,50	ALCAR
329	42702	149584-4	ROLO	170	LIXA GRAO 50 - ROLO COM 45 METRO	R\$ 89,90	R\$ 15.283,00	ALCAR
332	4917	179268-7	UNIDADE	70	LIXA PARA FERRO Nº 220 - UN	R\$ 1,55	R\$ 108,50	3M
352	10127	232406-7	METRO	275	MANGUEIRA CRISTAL PARA JARDIM 3/4X2,0MM - METRO	R\$ 3,00	R\$ 825,00	AFA
354	13106	286275-1	METRO	455	MANGUEIRA FLEX AMARELA OURO 1 / 2 X 2 MM - METRO	R\$ 1,89	R\$ 859,95	AFA
360	7819	72364-9	UNIDADE	15	MARTELO CARPINTEIRO 29MM	R\$ 19,00	R\$ 285,00	MAYLE
364	10122	193091-5	UNIDADE	900	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES BRANCA - UND	R\$ 0,60	R\$ 540,00	PROSAFETY



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 280

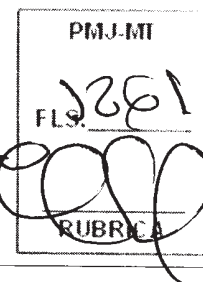
RUBRICA

380	41973	8733	UNIDADE	280	PARAFUSO FRANCE C/ PORCA E ARRUELA 1/4 X 1 POL	R\$ 0,16	R\$ 44,80	CISER
381	41986	235557- 4	UNIDADE	465	PARAFUSO FRANCES 1/2X 4.1/2 POL	R\$ 1,29	R\$ 599,85	CISER
382	41974	172698- 6	UNIDADE	440	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 1.1/2 POL	R\$ 0,20	R\$ 88,00	CISER
383	41975	22735-8	UNIDADE	440	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 POL	R\$ 0,23	R\$ 101,20	CISER
384	41976	51870-0	UNIDADE	475	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2.1/2 POL	R\$ 0,22	R\$ 104,50	CISER
385	41977	47310-3	UNIDADE	465	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3 POL	R\$ 0,24	R\$ 111,60	CISER
386	41978	366410- 4	UNIDADE	465	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3.1/2 POL	R\$ 0,28	R\$ 130,20	CISER
387	41979	9851	UNIDADE	475	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 4 POL	R\$ 0,27	R\$ 128,25	CISER
388	41980	199612- 6	UNIDADE	420	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 4.1/2 POL	R\$ 0,33	R\$ 138,60	CISER
389	41984	96936-2	UNIDADE	430	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2.1/2 POL	R\$ 0,47	R\$ 202,10	CISER
390	41985	243555- 1	UNIDADE	410	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4.1/2 POL	R\$ 0,74	R\$ 303,40	CISER
391	41981	47978-0	UNIDADE	430	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 1 POL	R\$ 0,16	R\$ 68,80	CISER
392	41982	75972-4	UNIDADE	475	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 1.1/2 POL	R\$ 0,28	R\$ 133,00	CISER
393	41983	8681	UNIDADE	485	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2 POL	R\$ 0,33	R\$ 160,05	CISER

Pelsou Loucos

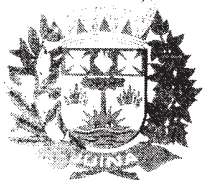


MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

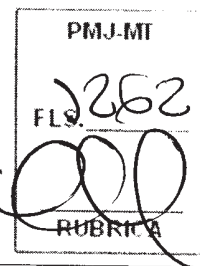


395	13105	235547-7	UNIDADE	304	PARAFUSO PARA CAMA FURADO 5/16 X 1.40 MM	R\$ 1,04	R\$ 316,16	CISER
397	42701	409015-2	UNIDADE	127	PARAFUSO PHILIPS 3,0 X 16 C/ 100 UND	R\$ 1,70	R\$ 215,90	CISER
398	42700	384407-2	PACOTE	38	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 50 C/ 100 UNID	R\$ 6,18	R\$ 234,84	CISER
399	6360	305813-1	PACOTE	26	PARAFUSO PHILIPS 4.5 X 50 C/ 300 UNID	R\$ 5,40	R\$ 140,40	CISER
400	6528	418113-1	PACOTE	44	PARAFUSO PHILIPS 4.5 X 60 C/ 300 UNID	R\$ 24,00	R\$ 1.056,00	CISER
401	13010	259898-1	PACOTE	1.391	PARAFUSO SEXT.ROSCA SOBERB.1/4X060	R\$ 0,22	R\$ 306,02	CISER
402	13008	259894-9	UNIDADE	1.491	PARAFUSO SEXT.ROSCA SOBERB.3/8X080	R\$ 0,58	R\$ 864,78	CISER
403	13009	266326-0	UNIDADE	1.381	PARAFUSO SEXT.ROSCA SOBERB.5/16X050	R\$ 0,32	R\$ 441,92	CISER
435	42695	256535-8	UNIDADE	48	PONTEIRO PARA PARAFUSADEIRA PH2	R\$ 2,00	R\$ 96,00	MAKITA
436	41967	113265-2	UNIDADE	580	PORCA 3/4	R\$ 0,39	R\$ 226,20	CISER
437	6922	4070	UNIDADE	690	PORCA 3/8	R\$ 0,08	R\$ 55,20	CISER
438	41965	96949-4	UNIDADE	700	PORCA 5/16	R\$ 0,06	R\$ 42,00	CISER
439	41966	51383-0	UNIDADE	660	PORCA 9/16	R\$ 0,31	R\$ 204,60	CISER
457	6519	29774-7	KG	204	PREGO 12X12 COM CABECA	R\$ 11,00	R\$ 2.244,00	GERDAU
460	7869	28274-0	KG	175	PREGO 15X21- C/C	R\$ 8,60	R\$ 1.505,00	GERDAU
463	4589	243567-5	KG	308	PREGO 17 X 27 COM CABECA - KG	R\$ 7,99	R\$ 2.460,92	GERDAU

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



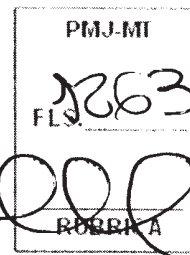
466	4839	433936-3	KG	738	PREGO 19 X 36 COM CABECA - KG	R\$ 7,89	R\$ 5.822,82	GERDAU
469	13112	43826-0	KG	282	PREGO 22 X 42 C/C	R\$ 8,75	R\$ 2.467,50	GERDAU
471	4843	60106-3	KG	2.340	PREGO 25 X 72 COM CABECA - KG	R\$ 11,50	R\$ 26.910,00	GERDAU
474	6530	418303-7	UNIDADE	100	PUXADOR SIMPLES DE PLASTICO (REDONDO) COM 1 PARAFUSO, PARA MARCENARIA.	R\$ 1,20	R\$ 120,00	GECELE
479	4867	68221-7	UNIDADE	400	RASTELO DE FERRO PARA JARDIM COM REGULAGEM - UN	R\$ 14,75	R\$ 5.900,00	FAMASTIL
516	41520	53596-6	UNIDADE	213	SOLVENTE - LATA 5 LITROS	R\$ 39,00	R\$ 8.307,00	FARBEN
519	12830	143911-1	UNIDADE	235	SUPORTE P/ PRAT MÃO FRANCESA REFORC. 25CM	R\$ 3,99	R\$ 937,65	LOTUS
520	12831	278830-6	UNIDADE	198	SUPORTE P/ PRATELEIRA (L) BRANCO REFORC. 15 X 20 CM	R\$ 2,99	R\$ 592,02	LOTUS
636	13070	197836-5	LATA	88	TINTA SPRAY 350ML - LARANJA LUMINESCENTE	R\$ 13,50	R\$ 1.188,00	ORBI
637	13065	179431-0	LATA	103	TINTA SPRAY 350ML - PRATA AUTO METALICO	R\$ 12,10	R\$ 1.246,30	ORBI
639	13071	157791-3	LATA	114	TINTA SPRAY 350ML - VERMELHO LUMINESCENTE	R\$ 12,10	R\$ 1.379,40	ORBI
672	7811	113533-3	UNIDADE	40	TRENA 05 MTS.	R\$ 4,99	R\$ 199,60	EDA
674	41948	76472-8	UNIDADE	40	TRENA 30 MTS	R\$ 19,00	R\$ 760,00	EDA
675	4814	32863-4	UNIDADE	44	TRENA 50 MTS - UN	R\$ 32,90	R\$ 1.447,60	EDA

Valor total de R\$ 255.280,48 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

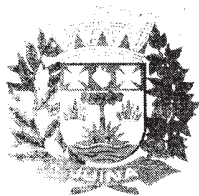
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

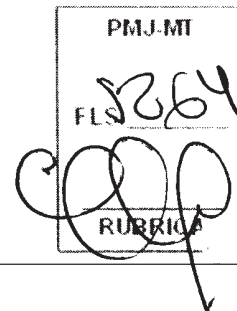
4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

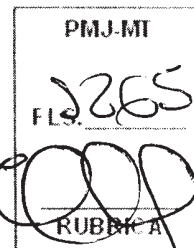
5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

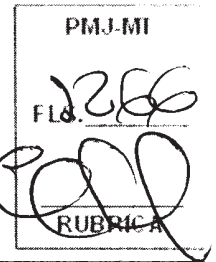
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

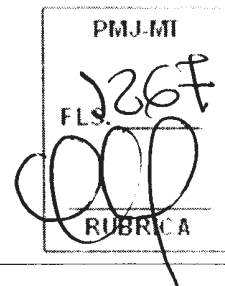
6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 030/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

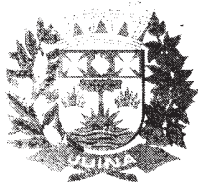
CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

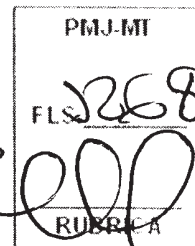
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 27 de ABRIL de 2018.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS
LTDA-ME

CNPJ. n.º 11.892.123/0001-09

Milton Jose Lauxen
Representante Legal

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 152.877.628-78